



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.742

[Documento normativo revogado pela Circular 1.290, de 09/02/1988.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que a prorrogação de dívida determinada pelo MCR 6-1-12 deve ser formalizada às mesmas condições financeiras estabelecidas no instrumento de crédito.

Brasília (DF), 20 de novembro de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.